



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº185/84

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de / Cr\$ 17.700.900,00 (dezessete milhões, setecentos mil e novecentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 17.700.900,00 (dezessete milhões, setecentos mil e novecentos cruzeiros), para atender/despesas com a nova locação da Linha de Baixa e Alta Tensão, na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, no trecho compreendido entre a Travessa Professora Adélia Antunes Lopes à Rodovia Melo Peixoto, com contratação para execução dos serviços diretamente com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei o Executivo Municipal utilizar-se-á:

- I - O saldo existente com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, referente à Taxa de Iluminação/Pública, arrecadada no Município.
- II - Dos recursos previstos no Art.43, Item I, II e III da Lei Federal nº4.320/64.

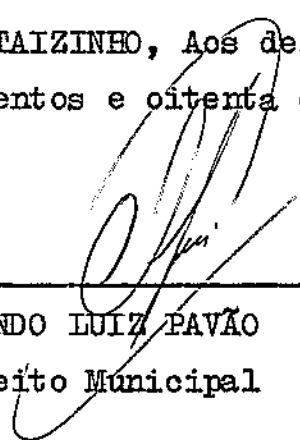


LEI Nº185/84

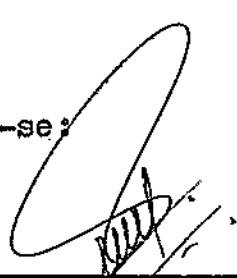
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezessete /
dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração

Projeto de Lei Nº 55/84 de 17/08/84
Publicado na Folha de bondinho
Do dia 23/08/84, Página _____